



MUNICÍPIO DA BOAVISTA
CÂMARA MUNICIPAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

O presente Anúncio de Concurso é coordenado pela Câmara Municipal da Boa Vista, de acordo com o disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho e, artigo 20º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, em conjugação com a Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com o objetivo de preencher 1 (uma) vaga, para o cargo de Engenharia Civil - Categoria Profissional - Técnico Nível I, nos seguintes termos:

1. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- a) Nacionalidade Caboverdiana;
- b) Grau de Licenciatura em Engenharia Civil;
- c) Idade compreendida entre 18 - 35 anos;
- d) Idoneidade civil;
- e) Aptidão física;
- f) Desejável conhecimento da Legislação aplicável na área de Engenharia Civil e Construção Civil;
- g) Inscrição na Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (OECV);
- h) Domínio das ferramentas/*softwares* de importância para a área;
- i) Experiência profissional em ambiente Municipal;
- j) Facilidade de relacionamento interpessoal e, gosto de trabalho em equipa;
- k) Disponibilidade imediata.

2. DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO e REMUNERAÇÃO:

- Técnico Nível I, com Remuneração compatível com a função, de acordo com PCCS (Plano de Cargos Carreiras e Salários) em vigor.

3. TIPO DE VINCULO

- Contrato por Tempo Determinado, na Direção Municipal de Gestão Urbanística, Habitação e Transportes Câmara Municipal da Boa Vista.

4. METODO DE SELEÇÃO

- Avaliação Curricular e Entrevista.

5. SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem dar entrada na secretaria da Câmara Municipal, em formato papel, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista com a referência “ Concurso para o Cargo de Engenheiro (a) Cível” até às 16H00 do dia 24 Abril de 2015.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Carta de Apresentação de Candidatura;
- b) Curriculum Vitae Detalhado e Atualizado;
- c) Fotocópia do B.I.;
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Registo Criminal;
- f) Atestado Médico;
- g) Diploma e/ou Certificados comprovativos do grau académico;
- h) Fotocópia do Certificado de Equivalência;
- i) Comprovativos de Experiencia e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;

Não serão aceites as candidaturas: apresentadas fora do prazo; apresentadas por quem não apresente todos requisitos e, por quem não reunir todos os documentos exigidos.

Câmara Municipal da Boa Vista, 25 de Março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista,

José Pinto Almeida/

